

EDITAL 02/2026

**PROGRAMA INSTITUCIONAL PARA FORMAÇÃO DE RECURSOS
HUMANOS EM TRANSIÇÃO ENERGÉTICA – PRH 05/UFC/ANP/FAPESP**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA BOLSAS
DE ESTUDO EM TRANSIÇÃO ENERGÉTICA**

INTRODUÇÃO

O Programa Institucional para Formação de Recursos Humanos em Transição Energética – PRH 05 – da Universidade Federal do Ceará (UFC), fomentado pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e administrado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), torna público o processo seletivo de **Estudantes de Graduação**.

O PRH 05/UFC/ANP/FAPESP tem como objetivo formar e capacitar recursos humanos qualificados para o setor de energia, integrando ensino, pesquisa e inovação. O programa estimula a pesquisa aplicada e a transferência de tecnologia para a indústria, busca fortalecer competências em áreas estratégicas da transição energética, promover a sustentabilidade e a competitividade do setor nacional, atuando como elo entre universidades, centros de pesquisa e empresas.

O PRH 05 atua em áreas estratégicas para a transição energética, com foco em biocombustíveis e outras energias renováveis (hidrogênio e energia solar), captura e utilização de carbono, eletroquímica e digitalização do setor energético. O programa também contempla pesquisas em captura e utilização de carbono, eletroquímica e digitalização do setor energético, materiais avançados, eficiência energética e sustentabilidade ambiental. Essas áreas estão alinhadas às demandas do mercado e às políticas nacionais de descarbonização e desenvolvimento sustentável, garantindo impacto regional e nacional.

VIGÊNCIA E QUANTITATIVO DE BOLSAS

A vigência da bolsa será de até 24 (vinte e quatro) meses. Estão disponíveis, para este edital, 8 (oito) bolsas destinadas a Estudantes de Graduação, no valor mensal de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), conforme a cota destinada ao PRH 05/UFC/ANP/FAPESP.

OBJETIVO

As bolsas de graduação destinam-se a financiar a participação de estudantes dos cursos de graduação do Centro de Ciências ou do Centro de Tecnologia da UFC vinculados ao PRH 05, conforme Anexo I.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- i. Estar regularmente matriculado(a) em 2026.2, a partir do 4º (quarto) semestre, nos cursos de graduação do Centro de Ciências ou do Centro de Tecnologia da UFC vinculados ao PRH 05, conforme Anexo I;
- ii. Possuir, no mínimo, 24 meses até a conclusão de seu curso de graduação;
- iii. Apresentar, em seu histórico escolar, no mínimo, 7000 (sete mil) no Índice de Rendimento Acadêmico Individual (IRA) e, no máximo, 3 (três) reprovações;
- iv. Não ter sido bolsista do PRH-ANP na mesma modalidade de bolsa anteriormente, a exceção do processo de retorno de bolsa PDG¹ ou Intercâmbio Internacional, conforme o Manual do Usuário do PRH-ANP (Versão 01 – 02/2025);
- v. Adimplência relativa aos compromissos com a ANP e com a FAPESP (entrega de Relatório Científico e Prestação de Contas).
- vi. Cada professor(a) orientador(a) poderá apoiar a inscrição de apenas um(a) candidato(a) neste processo seletivo, mediante a apresentação de uma única Carta de Anuência de Orientação, sendo vedada a emissão de carta de anuência para mais de um(a) candidato(a).

DEVERES DO(A) BOLSISTA

- i. Possuir matrícula ativa junto à UFC durante todo período de outorga da bolsa;
- ii. Possuir carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- iii. Informar à coordenação do PRH 05 se está pleiteando ou recebendo auxílio ou bolsa de fontes públicas para a mesma finalidade da proposta de pesquisa apresentada;
- iv. Solicitar interrupção da bolsa, conforme previsto no item 6.3 do Manual do Usuário do PRH-ANP (Versão 01 – 02/2025);

¹ Modalidade destinada à bolsista estudante detentor de bolsa em um projeto de pesquisa financiado com recursos da cláusula de PD&I da ANP. Neste caso, no projeto de PD&I receberá 1,5 vezes o valor da bolsa definida na outorga de bolsa PD&I, mediante apresentação das outorgas de bolsa para a ANP, Fapesp e Empresa Petrolífera.

-
- v. Não manter qualquer outra atividade remunerada durante o período de vigência de sua bolsa, exceto para a realização de estágio em empresa das áreas definidas na Seção 2 do Manual do Usuário do PRH-ANP (01 – 02/2025) ou pesquisa em projeto mantido com recursos da cláusula de PD&I da ANP;
 - vi. Apresentar um Trabalho de Conclusão de Curso ou uma publicação como um dos autores de trabalho completo, com no máximo três autores, em periódico científico com qualificação A1 ou A2, segundo critérios de avaliação definidos pela CAPES, como produto de sua pesquisa no PRH 05, em tema relacionado a uma das áreas definidas na Seção 2 do Manual do Usuário do PRH-ANP (Versão 01 – 02/2025), no prazo máximo de 30 (trinta) meses, do início de vigência de sua bolsa sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo, exceto nos casos de saúde, licença parental ou greve que impeça o acesso à UFC, podendo ser prorrogado no caso que tenha ocorrido interrupção da bolsa por igual período da interrupção.

Além de respeitar os critérios estabelecidos para outorga da bolsa, listados acima, o bolsista possui os seguintes deveres:

- vii. Comunicar imediatamente à FAPESP, por meio do sistema SAGe, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista estudante ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
- viii. Submeter-se aos critérios de aproveitamento da UFC;
- ix. Matricular-se e cursar um mínimo de 3 (três) disciplinas daquelas oferecidas para bolsistas do PRH 05, de acordo com o Anexo I, mesmo que em forma de intercâmbio com projeto distinto do seu, para obter o conhecimento específico em área do setor do projeto;
- x. Enviar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, em até 6 (seis) meses após a outorga de sua bolsa, o Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo: tema do trabalho de pesquisa e cronograma das atividades a serem empreendidas;

-
- xi. Apresentar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, Relatório Anual do Bolsista Estudante, no mês de referência em que completar 1 (um) ano de bolsa;
 - xii. Apresentar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, até 60 (sessenta) dias após o término de sua bolsa no PRH 05, o Relatório Final do Bolsista Estudante ou publicação de trabalho completo, como autor ou coautor, em periódico científico com qualificação A1 ou A2, segundo critérios de avaliação definidos pela CAPES;
 - xiii. Comunicar com antecedência ao Coordenador do projeto, para fins de interrupção da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 16 (dezesesseis) dias das atividades do projeto, por qualquer motivo;
 - xiv. Encaminhar à FAPESP cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH 05, nas datas previstas de entrega dos relatórios;
 - xv. Devolver os valores recebidos como bolsa em caso de desistência ou da não conclusão do curso de graduação, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.
 - xvi. Incluir, nos trabalhos, resumos, publicações e demais formas de divulgação decorrentes das atividades realizadas com apoio do PRH-ANP, os devidos agradecimentos ao PRH-ANP e à FAPESP, conforme disposto no item 13 do Manual do Usuário do PRH-ANP e na Cláusula Sétima do Termo de Outorga. Em caso de limitação de espaço, deverá ser mantido, no mínimo, o agradecimento ao PRH-ANP.

PUBLICAÇÕES

As publicações, trabalhos finais (trabalho de conclusão de curso) e quaisquer outros meios de divulgação do PRH 05 deverão obrigatoriamente citar o apoio financeiro do Programa de Recursos Humanos da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – PRH- ANP, suportado com recursos provenientes do investimento de empresas petrolíferas qualificadas na Cláusula de P, D&I da

Resolução ANP nº 50/2015. Em todas as publicações deverão constar, na capa ou na folha de rosto, os logotipos da ANP, do PRH-ANP e do GESTOR, sempre que o padrão e normas da publicação permitirem.

Os trabalhos finais deverão ser enviados ao GESTOR em arquivo digital, no prazo de 60 (sessenta) dias após a defesa pública.

PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser feita de **10 de agosto a 20 de agosto de 2026, por meio de formulário eletrônico**. Além das informações básicas do candidato – nome completo, número de documento oficial de identificação com foto, CPF, número de telefone e endereço de e-mail, e do histórico escolar, os seguintes documentos devem ser carregados no formulário:

- i. Cópia do currículo vitae ou currículo Lattes atualizado;
- ii. Projeto de pesquisa, contendo: (a) capa com título do projeto e identificação do candidato, (b) contextualização, (c) enunciado do problema, (d) resultados esperados, (e) cronograma de execução, (f) formas de divulgação, (g) parcerias e (h) bibliografia.

O projeto deve ter no máximo 10 páginas, contabilizando todos os elementos acima listados.

- iii. Carta de anuência de orientação, devidamente preenchida e assinada pelo(a) professor(a) orientador(a), conforme modelo disponibilizado neste edital. Cada professor(a) orientador(a) poderá apresentar carta de anuência para apenas um(a) candidato(a) neste processo seletivo (Anexo II).

Link do formulário eletrônico:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScIMVx5yqZWM7yDACR9Xi38BP1k3BfOz0o9rvQ6j4yACQxavg/viewform?usp=dialog>

PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será feita pelo Comitê Gestor do PRH 05/UFC/ANP/FAPESP, sob a presidência do Coordenador. O processo de seleção constará de:

- i. Análise do histórico escolar;
- ii. Análise do *curriculum vitae* ou currículo Lattes atualizado;

iii. Análise do projeto de pesquisa vinculado.

Os candidatos aprovados, mas não classificados para a concessão de bolsa, comporão um quadro de reserva que poderá ser utilizado em caso de necessidade de substituição de bolsistas ou surgimento de novas quotas de bolsa. O resultado da seleção será divulgado no site ct.ufc.br.

Além disso, o processo de seleção empregará mecanismos de priorização de gênero (ODS 5) e de grupos sociais em função das condições de vida, desigualdade e pobreza (ODS 1, 3 e 10).

CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Inscrições	10/08/2026 a 20/08/2026
Resultado das Inscrições	21/08/2026
Resultado final	26/08/2026

CONTATOS

Coordenação do PRH 05/UFC/ANP/FAPESP

e-mail: prh05.ufc@gmail.com

DISPOSIÇÕES GERAIS

- i. No caso de conflito de informações, o regimento estabelecido no Manual do Usuário do PRH-ANP prevalece sobre orientações divergentes;
- ii. A ANP é a instância superior para decidir a respeito de casos omissos.

Fortaleza – CE, 10 de agosto de 2026.

Prof. Rodrigo Silveira Vieira
Coordenador do PRH 05/UFC/ANP/FAPESP

ANEXO I

O 05/UFC/ANP/FAPESP oferecerá semestralmente aos seus bolsistas de graduação, pelo menos, 6 disciplinas complementares de formação, conforme a Tabela 1. Todas as disciplinas listadas abaixo possuem ementas que se adequam à formação de recursos humanos para o setor de energias renováveis e transição energética.

Tabela 1 – Disciplinas de graduação

Código	Disciplina	Horas aula
BACHARELADO EM ENGENHARIA QUÍMICA		
TF0012	PROCESSOS DE SEPARAÇÃO I	64H
TF0011	ENGENHARIA DAS REAÇÕES QUÍMICAS I	64H
TF0016	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS I	64H
TF0022	SEGURANÇA DE PROCESSOS INDUSTRIAIS	64H
TF0040	CARACTERIZAÇÃO DE FLUIDOS E ROCHAS	64H
TF0024	BIORREFINARIA	32H
TF0038	UTILIDADES INDUSTRIAIS	32H
TF0377	BIOCOMBUSTÍVEIS	64H
TF0343	ENGENHARIA DE REFINO DE PETRÓLEO	48H
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS		
TE0404	BIOMASSA E BIOCOMBUSTÍVEIS	64H
TE0313	ENERGIA SOLAR TÉRMICA	64H
TE0408	ENERGIA EÓLICA	64H
TE0409	ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA	64H
TE0316	FUNDAMENTOS DE ELETROQUÍMICA E CÉLULAS A COMBUSTÍVEL	48H
TE0263	LABORATÓRIO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	64H
TE0411	TECNOLOGIAS DO HIDROGÊNIO	64H
TE0415	PROCESSOS TÉRMICOS APLICADO À DESSALINIZAÇÃO	64H
BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL		
CH0865	ECOLOGIA	64H
TD0954	QUALIDADE DA ÁGUA E CONTROLE DA POLUIÇÃO	64H
TD0036	CLIMATOLOGIA	64H
TD0038	FONTES DE ENERGIAS RENOVÁVEIS PARA ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	64H
TD0040	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	64H
TD0043	AVALIAÇÃO E CONTROLE DE IMPACTOS AMBIENTAIS	64H
TD0044	GERENCIAMENTO AMBIENTAL NA EMPRESA	64H
TD0966	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	64H
TD0051	PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	64H
BACHARELADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA		
TJ0079	INTEGRIDADE DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	64H
TJ0076	CORROSÃO E PROTEÇÃO	64H
TJ0077	CORROSÃO ATMOSFÉRICA	64H
TJ0085	TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIE	64H
TJ0095	NANOMATERIAIS	64H
BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA		
TH0269	GESTÃO E EFICIÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA	64H
TH0281	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	64H
TH0188	FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA	64H

TH0191	PROTEÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA	64H
TH0194	SUPERVISÃO E CONT. DE SIST. ELÉTRICOS DE POTÊNCIA	64H
TH0195	QUALIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA	64H
TH0202	CONTROLE E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	64H
TH0233	MERCADO DE ELETRICIDADE	64H
BACHARELADO EM QUÍMICA		
CF0677	QUÍMICA AMBIENTAL	64H
CF0699	ACUMULADORES ELETROQUÍMICOS DE ENERGIA	64H
CE0913	QUÍMICA DE MATERIAIS	64H
CH0761	ECOLOGIA GERAL	64H
TF0367	QUÍMICA DO PETRÓLEO	64H

A seguir, estão listados os professores aptos a receber alunos dos cursos de graduação do Centro de Ciências e Centro de Tecnologia da UFC vinculados ao PRH 05.

Adonay Rodrigues Loiola	Luciana Rocha Barros Gonçalves
Adriana Nunes Correia	Luís Glauber Rodrigues
Alejandro Pedro Ayala	Luiz Henrique Silva Colado Barreto
Alexandre Rocha Paschoal	Maria Alexsandra de Sousa Rios
Ana Fabíola Leite Almeida	Maria Valderez Ponte Rocha
André Bezerra dos Santos	Moisés Bastos Neto
André Valente Bueno	Paulo Alexandre Costa Rocha
Antônio Sergio Bezerra Sombra	Paulo Igor Milen Firmino
Bismark Claude Torrico	Paulo Naftali da Silva Casciano
Bruno Sousa Araújo	Paulo Peixoto Praça
Bruno Vieira Bertoncini	Pedro de Lima Neto
Carla Freitas de Andrade	Raimundo Furtado Sampaio
Carlos William de Araujo Paschoal	Raquel Cristina Filiagi Gregory
Celio Loureiro Cavalcante Jr	Rílvia Saraiva de Santiago-Aguiar
Cleiton Carvalho Silva	Rodolpho Mouta Monte Prado
Diana Cristina Silva de Azevedo	Rodrigo Silveira Vieira
Dieric dos Santos de Abreu	Ronaldo Stefanutti
Fernanda Leite Lobo	Sebastião Mardônio Pereira de Lucena
Francisco Murilo Tavares de Luna	Vitor Moreira da Rocha Ponte
Hélio Cordeiro de Miranda	
Igor Frota de Vasconcelos	
Iran Eduardo Lima Neto	
Jorge Barbosa Soares	
José Carlos Alves Barroso Júnior	
Lucas Silveira Melo	

ANEXO II

CARTA DE ANUÊNCIA DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, professor(a) do curso de _____ da Universidade Federal do Ceará (UFC), declaro estar ciente e de acordo com a inscrição do(a) estudante _____, matrícula nº _____, no processo seletivo de bolsas de iniciação científica do PRH 05/UFC/ANP/FAPESP, conforme o Edital nº 02/2026.

Comprometo-me a acompanhar e orientar o(a) estudante durante todo o período de vigência da bolsa, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento do plano de trabalho apresentado.

Declaro, ainda, estar ciente de que cada professor(a) orientador(a) poderá apoiar a inscrição de apenas um(a) candidato(a) neste processo seletivo, conforme estabelecido.

Fortaleza, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Orientador(a)